



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 19h50min.

Às dezenove horas e cinquenta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se nas dependências do Cine São Pedro a 27ª Sessão Ordinária do 3º ano da 18ª Legislatura. Mesa Diretora: **Presidente – VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS; Vice-Presidente – MAURO SÉRGIO MODESTO; 1º Secretário – LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA; 2º Secretário – LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO.** Presentes os Vereadores: **ÂNGELO BARTHOLOMEU, ANTONIO VIDAL DA SILVA, DANIEL GALERANI, DENIS EDUARDO MACHADO, EDER CÔRREA DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGO DE PIETRO, ORIDES PREVIDELLI JUNIOR, MARCOS APARECIDO LOURENÇANO, MIRIAN PONZIO e VALMIR CARRILHO MARCIANO.** Ausência justificada do vereador **GILBERTO JUNQUEIRA**, por problemas de saúde. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: **ANA MARIA DAVOGLIO MOLINARI, ESTELA MARIA BIERAS GIBERTONI, JOÃO PEDRO CUCOLICCHIO ROSA, JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE, NILTON CESAR MORSELLI, ROSA MARIA ROMANO e ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO.** O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental. Após chamada regimental, havendo número legal em plenário, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Nesse momento, o Presidente da Câmara Municipal solicitou ao vereador **EDER MINEIRO** para ler um versículo da Bíblia Sagrada. Posteriormente, o Presidente **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS** pediu um minuto de silêncio pela conscientização na luta pelo racismo. Após, foram entregues Moções de Aplauso aos seguintes homenageados: Turma do Pedal – Tonhão da Borracharia; Equipe de xadrex da EE. Aníbal do Prado e Silva – Tonhão da Borracharia; Servidores da UBS Akió Nakachima – Mirian Ponzio; Ronaldo Bernichi, Funcionário Dos Correios – Mirian Ponzio; Paulo Andrade de Almeida Junior – Eder Mineiro; Tatiane Scarambone – Luciano Azevedo; Bruno e Lucas Pupin - Mauro Modesto; Padre Samuel Golfeto de Freitas – Valcir Conceição Zacarias. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos ofícios, convites e comunicados: Ofício da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, que traz: “Cumprimentando-o cordialmente venho, respeitosamente, encaminhar o presente Ofício no sentido de comunicar a esse Parlamento Municipal que esta Santa Casa de Misericórdia e Maternidade está na iminência de fechar unidades complementares de sua estrutura hospitalar (por exemplo, UTI Neonatal), conforme decido em reunião da Diretoria Executiva, desta Santa Casa, realizada em 09/11/2023, tendo em vista as dificuldades financeiras, provocadas inclusive, pelo não repasse mensal da subvencão prevista no convênio nº 001/2022 (cláusula Vigésima Primeira), valores estes devidamente aprovados na Lei Orcamentária Municipal votada por essa nobre Casa Legislativa, além da retenção indevida de outros valores de repasse federal. CONSIDERANDO que até o dia de hoje a Prefeitura Municipal não repassa o valor devido e acordado para manutenção das atividades institucionais desta Santa Casa; CONSIDERANDO que o valor atual mensal previsto de R\$-97.000,00, e que não está sendo pago, teve início em 2012, com o valor de R\$-85.000,00, para cobrir parte do déficit na época, e até o momento não obteve a real atualização financeira, que representaria atualmente o valor de R\$198.961,92 (tabela de atualização anexa), muito embora insuficiente para cobertura do atual déficit, seria de grande valia para auxiliar na manutenção dos serviços; (SEGUE



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ANEXO cópm DO OFÍCIO 44/2021, ENVIADO AO PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME PROTOCOLO DE 14/07/2021, QUE TRATAVA DO REFERIDO ASSUNTO); CONSIDERANDO que o iminente fechamento da UTI Neonatal será uma enorme perda para nosso Município, visto que esta Unidade de Tratamento Intensivo é um local dentro de nosso hospital dedicado a receber os bebês prematuros que nascem com baixo peso ou alguma condição que possa comprometer seu crescimento, com equipe técnica altamente especializada que terá que ser dispensada; CONSIDERANDO ainda, que a não liberação da verba acordada aumenta a ocorrência de risco que possa comprometer, de modo grave/ou irreversível, a continuidade da execução de prestação de serviços complementares de saúde que atendem aos munícipes do Município de Taquaritinga; CONSIDERANDO que está próximo o fim do atual orçamento de 2023 e esta Santa Casa recebeu notícias verbais de que a Prefeitura, ao que parece, não deseja mais subvencionar o único hospital da Cidade de Taquaritinga; CONSIDERANDO, por último, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga tem retido, de modo indevido, verba federal "carimbada" repassada pelo Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023) ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga destinada a esta Santa Casa, fato notório e de pleno conhecimento dessa Douta Casa de Leis. Registre-se que o valor do repasse federal - ora retido - foi depositado no dia 28.04.2023 (R\$ 501.176,35) na conta do Fundo Municipal de Saúde, mas até o dia de hoje não foi realizado o repasse a esta Santa Casa; CONSIDERANDO, que a falta do repasse de verba municipal acordada e a indevida retenção de verba federal "carimbada", sobrecarrega esta centenária entidade filantrópica com falta de verba para aquisição de materiais, serviços e custeio das unidades complementares (por ex., UTI Neonatal), além das intervenções médicas/cirúrgicas; CONSIDERANDO, por derradeiro, que a responsabilidade do financiamento do SUS é tripartite, através das três esferas de governo Federal, Estadual e Municipal; Esta Santa casa, vem, EM REGIME DE URGÊNCIA ROGAR A APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI POR ESSA DOUTA CASA LEGISLATIVA para que conste a menção, salvo melhor juízo: 1.Sobre a criação de Lei exclusiva para dispor sobre a subvenção a esta Santa Casa, os motivos da liberação orçamentária e a finalidade de sua criação; 2.Que essa lei atenda as condições estabelecidas na LDO vigente, no que tange o fomento das atividades centenárias prestadas por esta Santa Casa; 3. A inclusão da despesa em debate (estimativa de R\$-200.000,00/MENSAIS) no orçamento ou em crédito adicional, contendo os elementos de despesa e o exato valor da despesa fixada pelo legislativo, dado que é vedado a concessão ou a utilização de créditos ilimitados nos termos do art. 167, VII, da CF/88. À vista do acima exposto e na certeza de termos exposto a gravidade da situação com a retenção e apropriação indevida da verba destinada a esta Santa Casa, aproveitamos a oportunidade de enviar votos de respeito e consideração. Valdemar Antonio Peria – Presidente”. Em seguida, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça **DR. VALMIR CARRILHO** leu o parecer da CCJ referente à denúncia apresentada pelo Ministério Público com vistas ao pedido de cassação do prefeito municipal: Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico da matéria em epígrafe, manifesta-se a Comissão: I)EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Trata-se de expediente encaminhado pelo Ministério Público Estadual, com finalidade de determinar à esta Câmara que avalie pedido de cassação do Senhor Prefeito Municipal, Vanderlei José Mársico com fundamento no Decreto-Lei no 201/1967. II)DESENVOLVIMENTO DO TEMA: A Comissão de Constituição e Justiça no dia 10 outubro de 2023 recebeu o ofício de número 485/2023 do Presidente dessa Casa de Leis, versando sobre o pedido de cassação do Senhor Prefeito Municipal Vanderlei José Marsico



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

protocolizado sob o número 312/2023 onde a Digníssima Doutora Promotora de Justiça Patrícia Gasparin fundamenta sua representação, em "infração político-administrativa", para tanto juntou documentos. Pois bem, essa Comissão passa a analisar a representação sob a égide do Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 para sua admissibilidade, sem adentrar no mérito da denúncia, que compete ao plenário desta Egrégia Casa de Leis, analisar e votar, uma eventual instalação da Comissão Processante, portanto o voto deste Relator se aterá naquilo que cabe a essa Comissão, qual seja, o juízo de admissibilidade: Da vigência do diploma legal que lastreia a análise da Comissão de Constituição e Justiça: O Supremo Tribunal Federal editou a Sumula 496, in verbis: São válidos, porque salvaguardados pelas Disposições Constitucionais "I ransitórias da Constituição Federal de 1967, os decretos-leis expedidos entre 24 de janeiro e 15 de março de 1967. O artigo 5º. I, deste diploma assevera: Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrara Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. A luz do mandamento legal se processará a análise, razão pela qual é importante observar que a iniciativa de propositura da representação deve ser realizada por um eleitor (grifei), portanto o inciso e restritivo, permitindo que apenas cidadãos (pessoa física) possam representar perante a Câmara Municipal pedido de cassação do prefeito, o que não se aplica a entidades. Sobre o tema a doutrina diverge apenas sobre a amplitude do termo eleitor: Leciona a Excelentíssima Senhora Doutora Ministra do Tribunal Superior Eleitoral Edilene Lôbo que, apesar de o inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67 mencionar que será do eleitor, na realidade, é de qualquer cidadão que prove tal condição. Isso porque: "Cidadania não se confunde com o título de eleitor. Não só os que podem votar têm direito a governo íntegro. probó e transparente". "Assim, a razão assiste àqueles que afirmam poder a denúncia ser feita por cidadão nato ou naturalizado, analfabetos ou maiores de setenta anos, mesmo não incluso no rol de eleitores (LÔBO, 2003, p. 130)". (grifei) Posição diversa adotou Wolgran Junqueira Ferreira (1996, p. 150) que entende necessária a condição de eleitor já que apenas este tem o poder de escolher seus governantes, cabendo também somente a ele à faculdade de apresentar denúncia para seu afastamento do cargo. Portanto é incontestes que nas duas teses, o agente da representação tem que ser pessoa física/eleitor, nesta esteira, se posicionou o ex Parlamentar Constituinte, Advogado, Jurista e Escritor Tito Costa, que assim definiu a representação: "Quanto ao denunciante, este deve ser eleitor: ou seja: cidadão no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, não tendo legitimidade ativa para o oferecimento da denúncia o Ministério Público ou qualquer outra instituição, por os Partidos Políticos ou a Ordem dos Advogados do Brasil". (grifei). Destarte, me curvo ao texto do Decreto-Lei 201/67, mais propriamente ao artigo 5º, I, bem como ao entendimento doutrinário, que pacifica a legitimidade ativa da iniciativa do pedido de cassação, que deve partir de pessoa física e, eleitor do município. Considerando que o artigo 75, Parágrafo Unico da Lei Orgânica Municipal atribui à Câmara a competência para avaliar eventuais infrações políticoadministrativas supostamente cometidas pelo Prefeito Municipal, bem como o artigo 91 e seus incisos do Regimento Interno que definem o rito e a legitimidade de representação, sendo esta taxativa a uma pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

física, eleitora, na representação como agente ativo para esta iniciativa, conforme abaixo: Art. 91. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações político-administrativas, obedecerá ao seguinte rito: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante (GRIFEI); Diante do insuperável vício de iniciativa, este Relator opina pelo arquivamento da representação com fulcro no artigo 330, I, II e III do Código de Processo Civil. Importante que se diga que o parecer em questão não foi seguido pelo membro Antonio Vidal da Silva, que divergiu e votou a favor da admissibilidade da matéria. III) CONCLUSÃO. Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pelo arquivamento da denúncia. Este é o nosso parecer, s.m.j. Ambiente Virtual, em 1º de novembro de 2023. Neste instante, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que proceda à leitura da matéria do Expediente. **PROCESSO Nº 76/2023 – PCP 2/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - PROCESSO Nº 00003293.989.20-8 - CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, EXERCÍCIO 2020.** Foram apresentadas as seguintes **INDICAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Do vereador **ANGELIM**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a retirada da tela da quadra de esportes coberta da EMEB Professor Modesto Bohrer. Esta tela não está impedindo a entrada de pombas, está servindo apenas para acumular sujeira e fezes dos animais, podendo causar doenças nas crianças. Do vereador **EDER MINEIRO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada operação tapa-buracos em todas as ruas do Distrito Industrial Nadyr de Paula. Além disso, há a necessidade também de que realize a limpeza das vias. Do vereador **EDER MINEIRO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Emílio Calil. Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a construção de lombada (reductor de velocidade), nos padrões legais, na Avenida Adamo Lui, na frente da lanchonete do Rodrigo. Do vereador **DR. DANIEL GALERANI**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Emilio Calil/Dr. Paulo Zuppani (sentido Vila Romana – Vale do Sol), em especial, de frente a subestação da CPFL, no bairro Portal da Serra, visto que, existe um buraco de grande extensão, gerando diversos acidentes. Cumpre informar que, na tarde do dia 18/11/23, por volta das 19h30, este Vereador presenciou um condutor de uma moto que transitava pela avenida Emilio Calil, cair dentro do citado buraco com sua moto, ocasionando a sua queda, causando-lhe lesões em seus braços e pernas, bem como danos materiais em sua motocicleta. Do vereador **LUCIANO AZEVEDO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que considere a possibilidade de realizar o pagamento da primeira parcela do 13º salário a todos os servidores ativos e inativos dentro do mês de novembro, a fim de amenizar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos servidores municipais que vêm sofrendo anualmente com seus rendimentos corroídos pela desvalorização salarial e a alta dos preços dos itens básicos e necessários para o sustento familiar. A Prefeitura vinha sofrendo financeiramente com os bloqueios de precatórios, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

suspensão desses bloqueios, há a possibilidade de o senhor Prefeito dar uma atenção especial a este pedido. Desde já agradeço atenção, e aguardo uma resposta favorável à solicitação. Do vereador **VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, providencie a colocação de tambores de lixo ao redor da Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio, pois logo o comércio estará funcionando até as 22h. Como vários ambulantes estarão trabalhando no local, a quantidade de lixo vai aumentar no referido período, o que exige a necessidade de um maior número de lixeiras, evitando que o material descartado fique exposto e porventura venha a ser espalhado por animais (gatos e cachorros) e até mesmo pelo vento. Da vereadora **MIRIAN PONZIO**: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada operação tapa-buracos na Rua Osmar Mantovani, altura do número 217, no Jardim Santo Antônio, visto enorme buraco de frente a essa numeração. Foram apresentados, lidos e aprovados os seguintes **REQUERIMENTOS**. Do vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Presidente da Câmara Municipal, senhor Valcir Conceição Zacarias, para que informe este vereador se há a possibilidade de retornar a realização da sessão solene do Dia da Consciência Negra. Do vereador **DR. DANIEL GALERANI**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, para que informe este vereador, em tempo hábil, reiterando Requerimento nº 12/2023, deste vereador, as seguintes questões: 1. Qual a quantidade de crianças que estão esperando vagas nas creches do nosso município? 2. Quais as medidas que estão sendo tomadas para suprir tal necessidade? Este vereador tem recibo inúmeras reclamações de pais que aguardam vagas para seus filhos. Fez o uso da palavra o vereador **DR. DANIEL GALERANI**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **ANGELIM**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, para que informe este vereador, em tempo hábil, quando poderá ser realizada a notificação dos proprietários dos imóveis e terrenos para que realizem a limpeza de suas propriedades, até nas calçadas, uma vez que existem muitos imóveis que estão com a calçada com mato alto, impossibilitando o pedestre de transitar. Há a necessidade de notificação dos proprietários principalmente dos imóveis localizados na Avenida Vicente José Parise. Fez o uso da palavra o vereador **ANGELIM**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **RODRIGO DE PIETRO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – Saaet, para que, por meio de seu Superintendente, Sr Sérgio Salvagni, envie a esta Casa de Leis, em tempo hábil, explicações do porquê a demora no restabelecimento de água na cidade. Além disso, requer também que informe se existe um plano de emergência caso venha ocorrer novamente esse problema. O pedido se faz necessário diante da gigantesca reclamação da população por falta de água na cidade. Fez o uso da palavra o vereador **RODRIGO DE PIETRO**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Do vereador **DR. VALMIR CARRILHO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, após ouvido o Plenário e na forma regimental, o envio de Moção de Apoio ao senhor Leonardo Luis Bigolotti de Oliveira (nome artístico: LYO). O Senhor Leonardo é natural de São Paulo Capital, mas desde jovem residiu em Taquaritinga, onde estudou até formar-se no colegial e então retornou à Capital Paulista para estudar e trabalhar. Atualmente, Leonardo é cantor, compositor e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

produtor. Durante um tradicional evento na cidade de Jaraguá do Sul – SC, após a realização de um show em que é produtor, Leonardo, assim como milhares de brasileiros, foi vítima de injúria racial, um ato covarde, vil, baixo e repugnante que ainda hoje é cometido deliberadamente por pessoas que não possuem o mínimo de humanidade e desconhecem totalmente o nosso passado. Não bastasse a gravidade de seu ato, a agressora valeu-se atos cruéis e desumanos cometidos durante o regime nazista para atingi-lo, tornado ainda mais doloroso o que já é deplorável. Enquanto este vereador tiver forças, lutará contra o racismo, a injúria racial e qualquer outra forma de discriminação. Nosso país foi forjado sobre o sangue, o suor e lágrimas do povo preto! Leonardo, saiba que toda a cidade de Taquaritinga está com você, receba nosso apoio e nossa força, não esmoreça e continue levando sua arte, sua alegria e energia aos quatro cantos do país. Enquanto estes criminosos atacam com ódio e ignorância, defenda-se com amor e alegria. Que a presente Moção, após aprovada, seja encaminhada como forma de demonstrar o nosso apoio e solidariedade. Fez o uso da palavra o vereador **DR. VALMIR CARRILHO**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Da vereadora **MIRIAN PONZIO**: Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSO** ao professor Ricardo José Sartori, que produziu o documentário "ETEC DANS 35 ANOS", Escola Técnica "Dr. Adail Nunes da Silva" – ETEC DANS, em Taquaritinga, por ocasião das comemorações pelos 35 anos da instalação da escola na cidade. Fez o uso da palavra a vereadora **MIRIAN PONZIO**. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do Plenário no Expediente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental e em seguida deu continuidade à sessão, solicitando que procedesse a leitura da matéria destinada à **ORDEM DO DIA**. Foi deliberado e votado o seguinte Projeto: **PROCESSO Nº 59/2023 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Colocado o presente projeto em discussão. Fez o uso da palavra o vereador **MAURO MODESTO**. Não havendo nenhum vereador que quisesse fazer uso da palavra, o presente projeto foi colocado em votação e foi aprovado por dez votos favoráveis, e três contrários (**RODRIGO DE PIETRO, TENENTE LOURENÇANO e TONHÃO DA BORRACHARIA**). Desta forma, aprovado, o projeto recebeu o autógrafo de Projeto de Lei Complementar Nº 6121 de 21 de novembro de 2023. Não havendo matéria sujeita à deliberação em Plenário na **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente facultou a palavra aos vereadores e inscritos no **TEMA LIVRE**. Em seguida, os vereadores tomam a palavra no Tema Livre: **1 – MIRIAN PONZIO. 2 – JUNINHO PREVIDELLI**. Foi apartado pelo vereador **LUIS CARLOS DA VILA. 3 – DR. DENIS EDUARDO MACHADO. 4 – ANGELIM. 5 – LUIS CARLOS DA VILA. 6 – LUCIANO AZEVEDO. 7 – TONHÃO DA BORRACHARIA. 8. RODRIGO DE PIETRO**. Não havendo nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, após fazer suas considerações finais, sob a proteção de DEUS, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária, às 21h43min. E para constar eu _____ **LUIS CARLOS DA VILA**, 1º Secretário, determinei lavrar a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros _____ da Mesa _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -
